

ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2020.07.02.01

A Prefeitura Municipal de Acopiara-Ce, mediante a Comissão de Licitação designada através da portaria nº 001/2020 de 02 de Janeiro de 2020, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um adendo ao Edital nº 2020.07.02.01, que se realizará as 09h00min do dia 06 de Agosto de 2020, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA ADUTORA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL;**

OU SEJA:

5.4.5 - Relativa à CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL:

Onde se lê:

5.4.5.1. A proponente deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica profissional, em nome de engenheiro(s) detentor(es) de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica de execução de obra(s) de características técnicas similares à do objeto desta licitação, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, acompanhados da(s) respectiva(s) CAT(s) — Certidão(ões) de Acervo Técnico com atestado expedida pelo CREA, comprovando através de Certidão de Acervo Técnico emitido pelo CREA, referente a: **CONSTRUÇÃO DE ADUTORAS;**

Leia-se:

5.4.5.1. A proponente deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica profissional, em nome de engenheiro(s) detentor(es) de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica de execução de obra(s) de características técnicas similares à do objeto desta licitação, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, acompanhados da(s) respectiva(s) CAT(s) — Certidão(ões) de Acervo Técnico com atestado expedida pelo CREA, comprovando através de Certidão de Acervo Técnico emitido pelo CREA, referente a: **CONSTRUÇÃO DE ADUTORAS;** atinentes às respectivas parcelas de maior relevância.

5.4.5.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem são consideradas:

a) Acervo mínimo exigido: Fornecimento de assentamento de tubo em ferro fundido DN 400 MM – 1972m;

b) Acervo mínimo exigido: escavação de material 3A. Cat. A fogo - 425 m³.
ou seja 20%(vinte por cento) das quantidades do projeto.

5.4.6- Relativo à CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

INCLUI-SE o subitem 5.4.6.5:

5.4.6.5- A Proponente deverá apresentar atestada(s) de capacidade técnica operacional, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrados na entidade profissional competente, em que figurem o nome da empresa proponente na condição de “contratada”, demonstrando que a empresa executou diretamente obras e/ou



serviços compatíveis em características semelhantes com o objeto desta licitação, referente à:

CONSTRUÇÃO DE ADUTORAS; atinentes às respectivas parcelas de maior relevância.

5.4.6.5.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem são consideradas:

a) Acervo mínimo exigido: Fornecimento de assentamento de tubo em ferro fundido DN 400 MM – 1972m;

b) Acervo mínimo exigido: escavação de material 3A. Cat. A fogo - 425 m³.
ou seja 20%(vinte por cento) das quantidades do projeto

Ficando desde já, todas as demais Cláusulas e anexos inalterados do presente edital.

Acopiara-Ce, 23 de Julho de 2020.

A SER PUBLICADO DIA 27 DE JULHO DE 2020.

(JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO "DN, D.O.E e DOU)


ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL